ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

LEI nº 1575/2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.000,00 COM REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 04 – SECRET. MUNIC. DE FINANÇAS	R$ 4.000,00
U. ORÇ. 02 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	R$ 4.000,00
Atividade 2.019 – Cooperação com o Policiamento Civil	R$ 4.000,00
3132.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos	R$ 4.000,00

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 03 – SECRET. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	R$ 4.000,00
U. ORÇ. 01 – SECRET. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	R$ 4.000,00
Atividade 2.011 – Manutenção dos Serviços da Sec.. de Administração.....	R$ 4.000,00
3131.00.00.00 – Remuneração de Serviços Pessoais	R$ 4.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 19 de julho de 2001.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 19 de julho de 2001.

LUIZ FERNANDO DA COSTA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração